



OFÍCIO N.º LEI Nº 463 de 20 de Novembro de 1.973 REFERÊNCIA

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$-22.000,00(VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS)".

Antonio Ortega Jeronymo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuf, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$-22.000,00(vinte e dois mil cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

CÓDIGOS	DISCRINAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10	Viaç. Transp. Comunic.	
10	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
10-3000.42	DESPESAS CORRENTES	
10-3120.42	Material de Consumo	9.000,00
	I-Madeira, cimento, areia, etc	3.000,00
	II-Combust., lubrif., peças, etc	4.000,00
10-3130.42	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	I- Consertos, Reparos, Lavagens, etc	500,00
12	EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	ENSINO PRIMÁRIO	
12-3000.61	DESPESAS CORRENTES	
12-3120.61	Material de Consumo	
	II- Combust., Lubrif., Peças, etc	4.000,00
12-3130.61	Serviços de terceiros	
	I- Reparações Diversas	500,00
17-3000.94	SERVIÇOS URBANOS	
17-3120.94	CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS	
17-3000.94	DESPESAS CORRENTES	
17-3120.94	Material de consumo	
	I- Combust., lubrif., peças, etc	10.000,00
	TOTAL.....	22.000,00

Artigo 2º - O presente crédito suplementar será coberto com recursos do excesso de arrecadação tecnicamente apurado para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 20 de novembro de 1.973

Antonio Ortega Jeronymo
ANTONIO ORTEGA JERONYMO

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual n.º 1428, de 3 de dezembro de 1914
A Lei Estadual n.º 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.